



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 042/2021
Processo n.º: 136 – PLEX 027/2021
Assunto: Feriados Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 027/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, considera como ponto facultativo o feriado municipal do dia 24 de junho (Dia de São João Batista), declarado pela Lei n.º 6.124, de 05 de junho de 2015, excepcionalmente, no ano de 2021.

A mensagem justificativa informa que a alteração tem por objetivo amenizar os impactos econômicos provocados pelas medidas de isolamento social adotadas para combater a disseminação do novo Coronavírus. Destaca que, diferentemente do feriado, as empresas do setor privado podem optar pela abertura ou não do comércio nesse dia. Esclarece que o padre da Paróquia São João Batista não se opôs à proposta. A competência para legislar sobre a matéria encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, por se tratar de assunto de interesse local.

Analisada a matéria, a CGP, por três votos favoráveis, com a abstenção do Vereador Talis Ferreira, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de junho de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP

ALS